



Comprovante de Publicação

Nº: **32721**

Identificação: **3665/2016**

Data/Hora Veiculação: **26/09/2016 15:45**

Data Publicação : **27/09/2016**

Ato: **LEI Nº 3.024/2016**

Assunto: **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.277, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Altera a redação do art. 18 da Lei Municipal nº 2.277, de 15 de outubro de 2010, conforme específica.**

Situação:

**Completo**

LEI Nº 3.024/2016 Súmula: ?Altera a redação do art. 18 da Lei Municipal nº 2.277, de 15 de outubro de 2010, conforme específica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O artigo 18 da Lei Municipal nº 2.277, de 15 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 18. O COMDEMA será integrado pelas seguintes entidades e instituições, sendo que haverá vaga para Titular e Suplente: I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMMA; II. 01 (um) representante da Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde ? SMSA; III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças ? SMFI; IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura ? SMAG; V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo ? SMUR; VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas ? SMOP; VII. 01 (um) representante da secretaria Municipal de Planejamento ? SMPL; VIII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ? SMED; IX. 01 (um) representante da Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública ? SMSP; X. 01 (um) representante da Companhia de Habitação de Araucária ? COHAB/ARAUCÁRIA; XI. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; XII. 01 (um) representante do Sindicato Rural Patronal; XIII. 02 (dois) representantes de associações de moradores; XIV. 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araucária ? ACIAA; XV. 01 (um) representante da Associação dos Empresários da Cidade Industrial de Araucária ? AECIAR; XVI. 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais - ONG's Ambientalistas, com sede em Araucária; XVII. 02 (dois) representantes de conselhos ou entidades de classe profissional; XVIII. 01 (um) representante do Ministério Público; XIX. 01 (um) representante de entidades de ensino superior (faculdades), com sede em Araucária; XX. 01 (um) representante dos prestadores de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário; XXI. 01 (um) representante dos prestadores de serviços relacionados a resíduos sólidos Parágrafo Único. Todas as instituições que compõem o COMDEMA deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por Decreto do Executivo Municipal.?. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de setembro de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.09.26 10:17:59 -0300 RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal Processo nº 2786/2016